



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SECRETARIA DE EXECUÇÃO E DE PESQUISA PATRIMONIAL

ANO 2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, compareceu à sede da **SECRETARIA DE EXECUÇÃO E DE PESQUISA PATRIMONIAL – SEPP** a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Anne Helena Fischer Inojosa**, Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, acompanhada da Juíza Estefânia Kelly Reami Fernandes, Auxiliar da Corregedoria, da servidora Déborah Gomes Torres Pinto, Secretária da Corregedoria Regional, e dos servidores Leonardo José Veloso e José Sóstenes Nascimento de Lima, para realização da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** tornada pública pelo Edital de Correição n.º 3/2026, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 15 de abril de 2026, Edição n.º 4452/2026, na página 1. Foram recepcionados pelo Juiz Coordenador, Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, pela Juíza auxiliar da SEPP, Natália Azevedo Sena, pelo servidor Joel Machado da Silva, Secretário, e demais servidores da unidade. Em conformidade com o disposto no art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 29, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e diante do que foi constatado durante os trabalhos correicionais, foram registradas observações e recomendações neste documento.

1 - DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1 - Vinculação, atribuições e regulamentação

A Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial - SEPP é unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, com atribuições e competências previstas no art. 20-B do Regulamento Geral de Secretaria. Integram a estrutura administrativa da unidade a Divisão de Execução, Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Divisão de Inteligência



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

de Pesquisa Patrimonial, cujas competências, atribuições e funcionamento estão disciplinados nos artigos 20-D e 20-E do Regulamento Geral de e na Resolução n.º 289/2023. Compete à SEPP a coordenação e supervisão de todos os atos pertinentes à execução dos processos centralizados por resolução administrativa, à realização de Praças e Leilões, à pesquisa patrimonial dos executados e às atividades referentes ao cumprimento de mandados judiciais.

1.2 - Período Correicional

1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

1.3 – Fonte complementar de dados

Além dos dados obtidos nos sistemas institucionais, a SEPP encaminhou Relatório de Atividades referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, utilizado como fonte complementar de informações para a presente análise correicional. O referido relatório será juntado aos autos do procedimento correicional no PJeCor.

1.4 – Última Correição

Visita realizada em 12/03/2025.

2 - QUADRO FUNCIONAL

2.1 - Magistrados

A Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial está sob a coordenação do Juiz do Trabalho Substituto Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, designado pelo Ato TRT 19ª GP N° 224/2024, cuja vigência se estende de 01/12/2024 até o término do biênio administrativo (2024/2026). O magistrado acumula atividade jurisdicional, atuando como auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Maceió (Portaria TRT 19ª CR N° 116/2024), bem como exerce a função de Juízo Auxiliar e de Conciliação de Precatórios (Portaria TRT 19ª GP N° 736/2024).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A mitigação da atuação em dedicação exclusiva foi expressamente autorizada pelo Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada em 1º de outubro de 2025, cuja deliberação foi comunicada à presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e à Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista - CNEET (Proad 5557/2025), em conformidade com o disposto no §2º do artigo 9º da Resolução CSJT GP N.º 138, de 24 de junho de 2014.

A SEPP conta, ainda, com a atuação da Juíza do Trabalho Substituta Natália Azevedo Sena, designada para auxílio ao Juiz Coordenador pelo Ato TRT 19ª GP N° 226/2024, sem prejuízo das suas funções jurisdicionais e no mesmo período de vigência do titular.

2.2 - Servidores

O quadro funcional da SEPP e de suas unidades vinculadas é atualmente composto pelos seguintes servidores, cargos e funções comissionadas, incluindo-se aqueles à disposição da unidade:

- **Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial**

	Nome	Cargo/Função
1	Joel Machado da Silva	Secretário / CJ-03
2	Paulo César Souza Cavalcanti	Assessor Jurídico IV / CJ-01
3	Ioneide Rodrigues Almeida	Assistente de Serviço / FC-03

- **Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial**

	Nome	Cargo/Função
1	Talita Cavalcante Seixas	Coordenadora / CJ-02
2	Sisnelze Maria Lima Ribeiro	Assistente Administrativo / FC-03
3	Georgete Firmo Soares	
4	Larisse Costa Giacomini	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Divisão de Inteligência de Pesquisa Patrimonial**

	Nome	Cargo/Função
1	Leandro Vinícius de Magalhães Rodrigues	Diretor de Divisão / CJ-01

- **Divisão de Execução**

	Nome	Cargo/Função
1	Sheirley Vasconcelos Albuquerque	Diretora de Divisão / CJ-02
2	Lindaura Vieira da Silva	Assistente de Serviço / FC-03
3	Almir Muniz de Souza Junior	Analista Judiciário/OJAF
4	Amaury Valença França	Analista Judiciário/OJAF
5	Carla Terra	Analista Judiciário/OJAF
6	Caroline Alves Fontes Nunes	Analista Judiciário/OJAF
7	Cícero Lima Mota	Analista Judiciário/OJAF
8	Claudevan Vicente Veloso	Analista Judiciário/OJAF
9	Cleane de Araújo Cavalcante	Analista Judiciário/OJAF
10	Ednalva Verçosa da Silva	Analista Judiciário/OJAF
11	Farah Maria Alvim de Souza Holanda	Analista Judiciário/OJAF
12	Jairo Pinheiro de Lyra Neto	Analista Judiciário/OJAF
13	Jander Clovis de Almeida Lima	Analista Judiciário/OJAF
14	Jayro de Mélo Cavalcanti Filho	Analista Judiciário/OJAF



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

15	José Adelson Gomes Rocha	Analista Judiciário/OJAF
16	José Bosco Ribas	Analista Judiciário/OJAF
17	José Henrique Carvalho de Sant'anna	Analista Judiciário/OJAF
18	Leonilson Lima de Miranda	Analista Judiciário/OJAF
19	Maria Amélia Pinheiro Santos	Analista Judiciário/OJAF
20	Maria Josilene da Silva	Técnico Judiciário
21	Mércia de Fátima Brandão Peixoto Soares	Analista Judiciário/OJAF
22	Rodrigo da Costa Soares	Analista Judiciário/OJAF
23	Rosa Eliane Barros Moreira	Analista Judiciário/OJAF
24	Rubens Souza Ferraz Junior	Analista Judiciário/OJAF
25	Sandra de Barros Furlan	Analista Judiciário/OJAF
26	Tamara Barros Fragoso de Araújo	Analista Judiciário/OJAF
27	Wanessa Kiev Fernandes Albuquerque	Analista Judiciário/OJAF

2.3 - Teletrabalho

Não há registro de servidores ou magistrados em regime de teletrabalho.

2.4 - Exercício da atividade docente

Não há registro de exercício de atividade docente dos magistrados que atuam na SEPP.

<<https://site.trt19.jus.br/transparenciamagistradosdocencias?page=0>>.

2.5 - Frequência de comparecimento

Conforme agenda institucional da unidade, informada no Portal da Transparência do sítio do Regional, disponível no link a seguir indicado, o Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior declara o comparecimento presencial às segundas, quartas e quintas e, telepresencial, às terças e sextas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjBkYTc5NDUtZmNkOC00NDE0LTg4MWEtNWZjNWYwYTQzNDI4IiwidCI6IjRkZWY3MjY1LWE2OGEtNGNINy1hZjQ2LWU5YzE5YmVmODBlOCJ9&pageName=ReportSection76b9bf50446218dc013f>

Do mesmo modo, a Juíza Natália Azevedo Sena declara o comparecimento presencial às terças e quintas, conforme link a seguir.

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjBkYTc5NDUtZmNkOC00NDE0LTg4MWEtNWZjNWYwYTQzNDI4IiwidCI6IjRkZWY3MjY1LWE2OGEtNGNINy1hZjQ2LWU5YzE5YmVmODBlOCJ9&pageName=4337d2193c0990060b9b>

3 – ATIVIDADES DO JUÍZO DE EXECUÇÃO

3.1 - Audiências realizadas e acordos homologados

Conforme apurado por meio dos relatórios gerenciais do sistema SAOPJe, especificamente nos painéis “Audiências Realizadas” e “Relatório de Controle de Conciliações em Audiência – 1º Grau”, verificou-se que, no exercício de 2025, a Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial realizou 1.258 audiências, nas quais foram atendidas 4.698 pessoas.

No mesmo período, foram homologadas 1.049 conciliações, sendo 190 na fase de conhecimento e 859 na fase de liquidação/execução. Os acordos homologados totalizaram R\$3.354.681,89 na fase de conhecimento e R\$15.694.118,16 na fase de liquidação/execução.

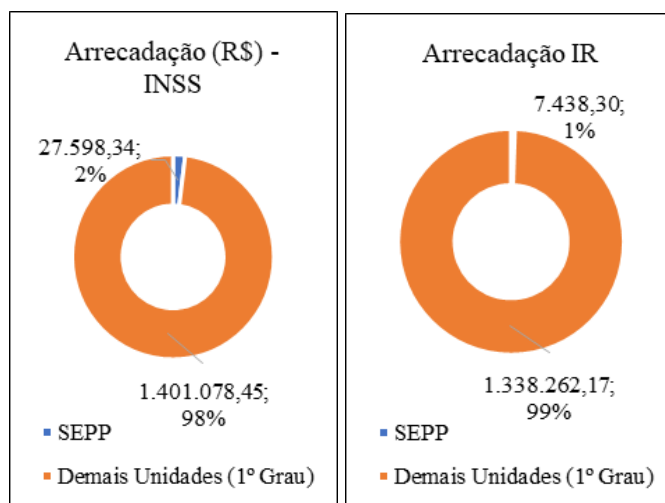
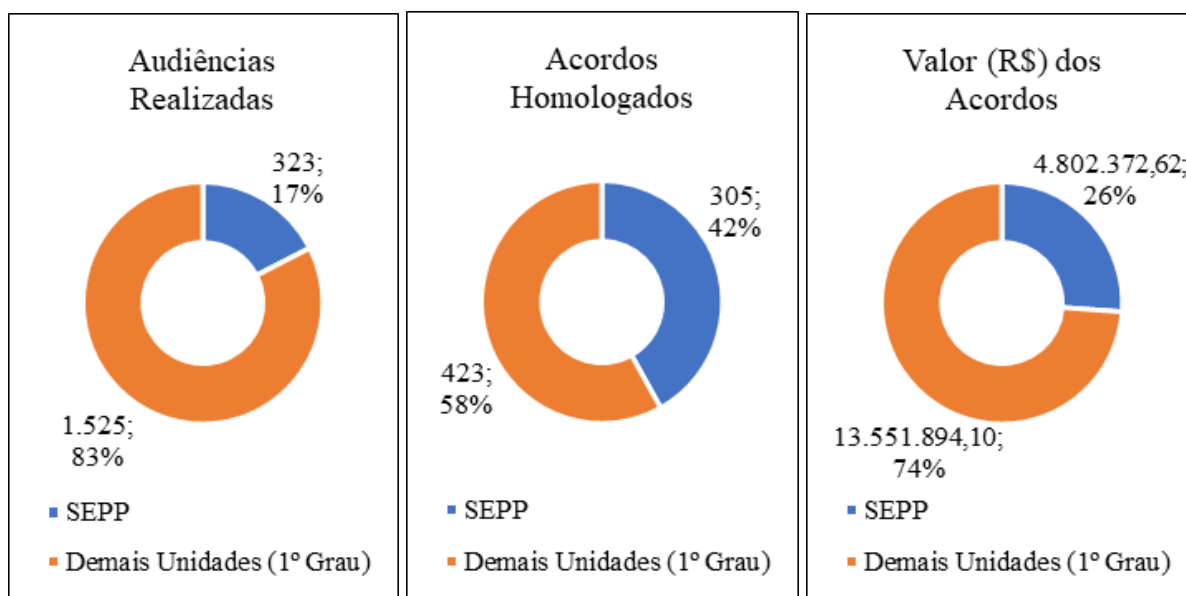
Os dados evidenciam atuação predominantemente voltada à fase executória, em consonância com a finalidade institucional da unidade, destacando-se o elevado quantitativo de audiências realizadas e a alta taxa de conciliações, correspondente a 83% das audiências realizadas, além da expressiva movimentação financeira decorrente dos acordos celebrados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

3.2 - Atuação na XV Semana Nacional da Execução Trabalhista

Unidades	Audiências Realizadas	Acordos Homologados	Valor dos Acordos (R\$)	Arrecadação INSS (R\$)	Arrecadação IR (R\$)
SEPP	323	305	4.802.372,62	27.598,34	7.438,30
CEJUSC	196	96	4.421.079,51	448.274,13	224.845,83
VARAS	1329	337	9.130.814,59	952.804,32	1.113.416,67
TOTAL	1848	728	18.354.266,72	1.428.676,79	1.345.700,80





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Conforme dados extraídos dos relatórios gerenciais do sistema SAOPJe, durante a XV Semana Nacional da Execução Trabalhista realizada de 15 a 19 de setembro de 2025, a SEPP realizou 323 audiências, homologando 305 acordos, os quais totalizaram R\$ 4.802.372,62. No mesmo período, o Cejuscc-JT/1º Grau realizou 196 audiências e homologou 96 acordos, no montante de R\$ 4.421.079,51, enquanto as Varas do Trabalho realizaram 1.329 audiências, com homologação de 337 acordos, que totalizaram R\$ 9.130.814,59.

Os dados evidenciam desempenho de destaque da SEPP no âmbito da Semana Nacional da Execução Trabalhista, especialmente quanto à elevada taxa de êxito conciliatório, correspondente a 94,4% das audiências realizadas, percentual substancialmente superior ao verificado nas demais unidades, demonstrando relevante efetividade na conversão das audiências em acordos homologados e significativa capacidade de resolução consensual.

3.3 - Alvarás expedidos e valores liberados

Segundo informação prestada pela SEPP em seu relatório de atividades, no exercício de 2025 foram expedidos 5.267 alvarás e liberados R\$87.490.371,24 às partes, bem como recolhidos R\$171.423,73 a título de custas e encargos.

Os dados revelam significativa movimentação financeira pela unidade, refletindo a relevância de sua atuação na efetiva entrega de resultado útil ao jurisdicionado.

3.4 - Leilões realizados

Segundo informação prestada pela SEPP em seu relatório de atividades, no exercício de 2025 foram realizados três períodos de hasta pública, nos meses de março, julho e setembro, abrangendo 240 processos e resultando em arrecadação superior a R\$ 7 milhões.

Embora o montante arrecadado revele resultado relevante no âmbito da execução, observa-se reduzida periodicidade na realização dos leilões ao longo do exercício,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

circunstância que indica potencial de incremento da efetividade da execução mediante maior regularidade na promoção das hastas públicas.

3.5 - Procedimentos de Reuniões de Execuções - PRE

O Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, no âmbito do Regional, é regulamentado pela Resolução n.º 288, de 3 de maio de 2023.

Na modalidade Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, a SEPP centraliza as execuções contra as seguintes executadas:

- Hospital Geral Severiano da Fonseca – Hospital Sanatório – Liga Alagoana Contra a Tuberculose (Processo piloto n.º 0001030-72.2018.5.19.0006), regulamentado pela Resolução Administrativa n.º 29/2012;
- S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool (Processo piloto n.º 0000242-59.2021.5.19.0004), regulamentado pela Resolução n.º 239, de 15 de dezembro de 2021; e,
- Agremiação Sportiva Arapiraquense - ASA (Processo piloto n.º 0000214-17.2021.5.19.0061), regulamentado pela Resolução n.º 217, de 7 de julho de 2021.

Constatou-se, ainda, a tramitação de Procedimento de Reunião de Execuções – PRE, na modalidade Regime Especial de Execução Forçada – REEF, instaurado em razão do inadimplemento do Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT, em face da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas – Hospital Veredas (processo piloto n.º 0001658-05.2011.5.19.0007), regulamentado pelo Provimento n.º 2/CR/TRT19, de 18 de agosto de 2022.

A SEPP apresentou, ainda, em seu relatório de atividades, informações relativas a outros procedimentos na modalidade REEF em tramitação no âmbito da unidade.

3.6 - Procedimento de Pesquisa Patrimonial

Conforme relatado pela unidade, a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial desenvolveu, ao longo do período correicional, atividades voltadas à identificação de ativos,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

celebração de negócios jurídicos processuais, alienações judiciais e articulação de cooperações judiciais com outros órgãos do Poder Judiciário, especialmente em procedimentos envolvendo recuperação judicial e execução concentrada.

A SEPP informou, ainda, a existência de 72 empresas inseridas em procedimentos de pesquisa patrimonial, evidenciando atuação contínua da unidade na adoção de medidas voltadas à localização de bens e à viabilização da satisfação do crédito trabalhista, inclusive mediante integração com ferramentas tecnológicas e mecanismos de cooperação judiciária.

Verificou-se, ademais, a implementação de ambiente virtual interno destinado ao compartilhamento de informações, relatórios técnicos, manuais e ferramentas relacionadas à execução e à pesquisa patrimonial, em observância às diretrizes da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, promovendo maior padronização, transparência e apoio às unidades judiciais do Regional.

4 – ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE MANDADOS

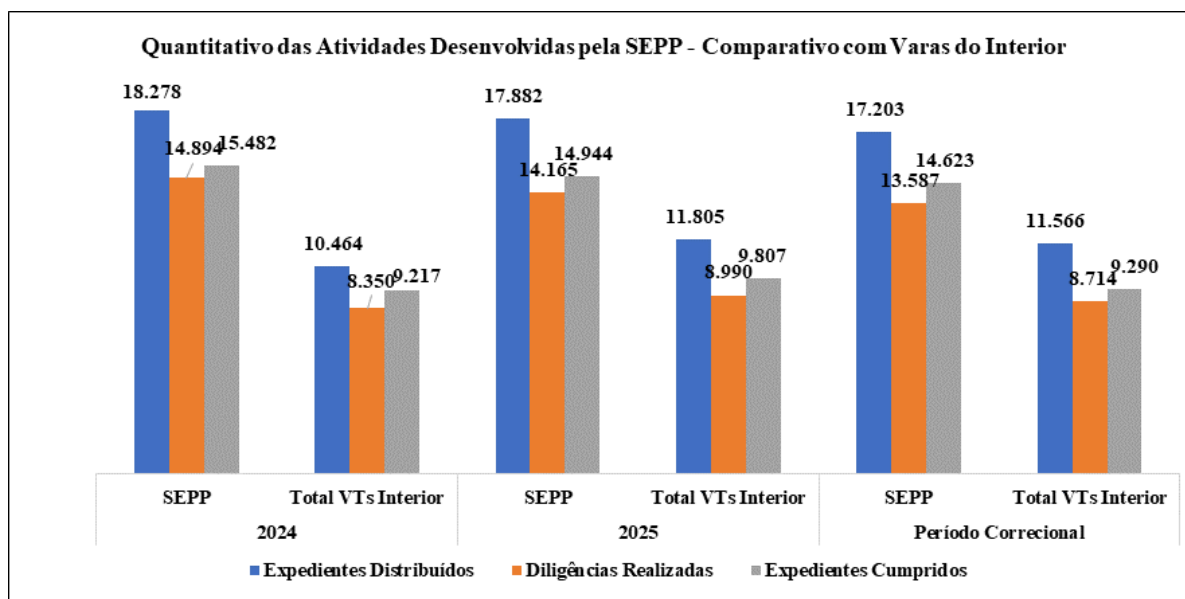
Os Oficiais de Justiça vinculados à Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial atuam no cumprimento de mandados judiciais expedidos pelas 11 Varas do Trabalho da Capital, abrangendo diligências externas de notificação inicial, citação, intimação, penhora, avaliação de bens e demais atos processuais. Compete-lhes, ainda, o cumprimento de mandados oriundos das Varas do Trabalho do Interior quando as diligências devam ser realizadas em sua área de atuação.

4.1 – Indicadores de Produtividade

4.1.1 – Análise comparativa de indicadores de produtividade em relação às Varas do Trabalho do interior



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Analisando-se os indicadores das atividades desenvolvidas, a partir do comparativo do quantitativo de expedientes distribuídos, diligências realizadas e expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça lotados na SEPP e aqueles vinculados às Varas do Trabalho do Interior, verifica-se que a SEPP cumpriu 85,0% dos expedientes distribuídos no período correicional, superando o índice de 80,3% registrado pelas Varas do Interior, evidenciando desempenho superior na capacidade de resolução por expediente recebido.

No aspecto da produtividade, a SEPP realizou 13.587 diligências para cumprir 14.623 expedientes no período correicional, na razão aproximada de 0,93 diligência por expediente cumprido, apresentando desempenho operacional próximo ao observado nas VTs do interior, que registraram razão de 0,94 (8.714 diligências / 9.200 cumpridos).

Em comparação ao exercício de 2024, observou-se retração dos quantitativos da SEPP nos três indicadores analisados, com redução de 5,9% nos expedientes distribuídos, 8,8% nas diligências realizadas e 5,5% nos expedientes cumpridos. Ainda assim, a unidade manteve desempenho consistente, preservando capacidade de cumprimento em patamar próximo ao volume distribuído.

Já nas Varas do Trabalho do Interior, verificou-se aumento de 10,5% nos expedientes distribuídos, 4,4% nas diligências realizadas e 0,8% nos expedientes cumpridos,

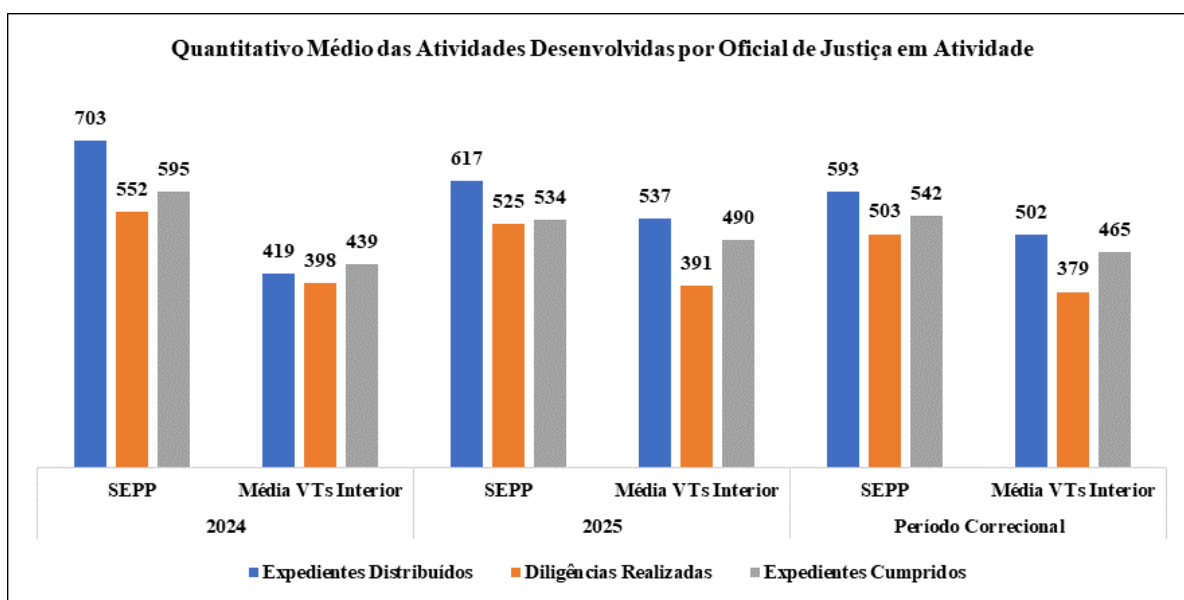


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

demonstrando crescimento da demanda acompanhada de discreta elevação da capacidade operacional.

Comparativamente aos dados das Varas do Trabalho do Interior, o desempenho da SEPP permanece superior em volume operacional nos três indicadores analisados: expedientes distribuídos, diligências realizadas e expedientes cumpridos.

4.1.2 – Análise comparativa da produtividade média por Oficial de Justiça em relação às Varas do Trabalho do Interior



Analisando-se os indicadores médios de produtividade por Oficial de Justiça no período correccional, verifica-se que a SEPP registrou média de 593 expedientes distribuídos, 503 diligências realizadas e 542 expedientes cumpridos por oficial, enquanto as Varas do Trabalho do Interior apresentaram médias de 502 expedientes distribuídos, 379 diligências realizadas e 465 expedientes cumpridos.

Os dados demonstram que a SEPP apresentou quantitativos médios por oficial superiores aos observados nas Varas do Trabalho do Interior nos três indicadores analisados, especialmente quanto ao número de diligências realizadas e expedientes cumpridos.

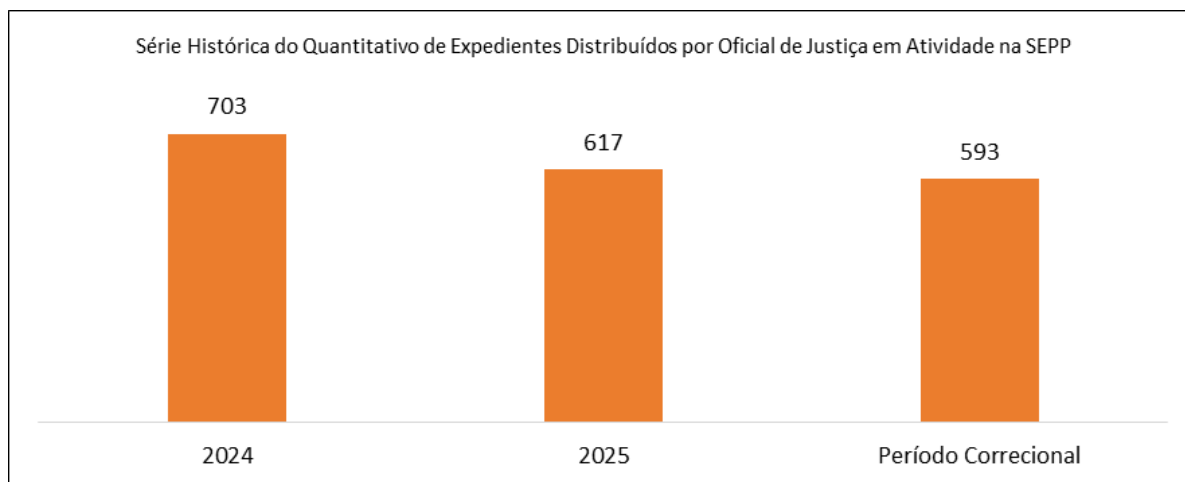


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em comparação ao exercício de 2024, observou-se redução dos quantitativos médios por oficial na SEPP, com variação de -15,6% nos expedientes distribuídos, -8,9% nas diligências realizadas e -8,9% nos expedientes cumpridos. Nas Varas do Trabalho do Interior, verificou-se aumento de 19,8% nos expedientes distribuídos, redução de 4,8% nas diligências realizadas e crescimento de 5,9% nos expedientes cumpridos.

Verifica-se, assim, que, embora tenha havido retração dos quantitativos médios por oficial na SEPP em relação ao exercício anterior, a unidade permaneceu apresentando produtividade individual superior à observada nas Varas do Trabalho do Interior quanto ao volume médio de expedientes distribuídos, diligências realizadas e expedientes cumpridos por servidor.

4.2 – Expedientes distribuídos por Oficial de Justiça

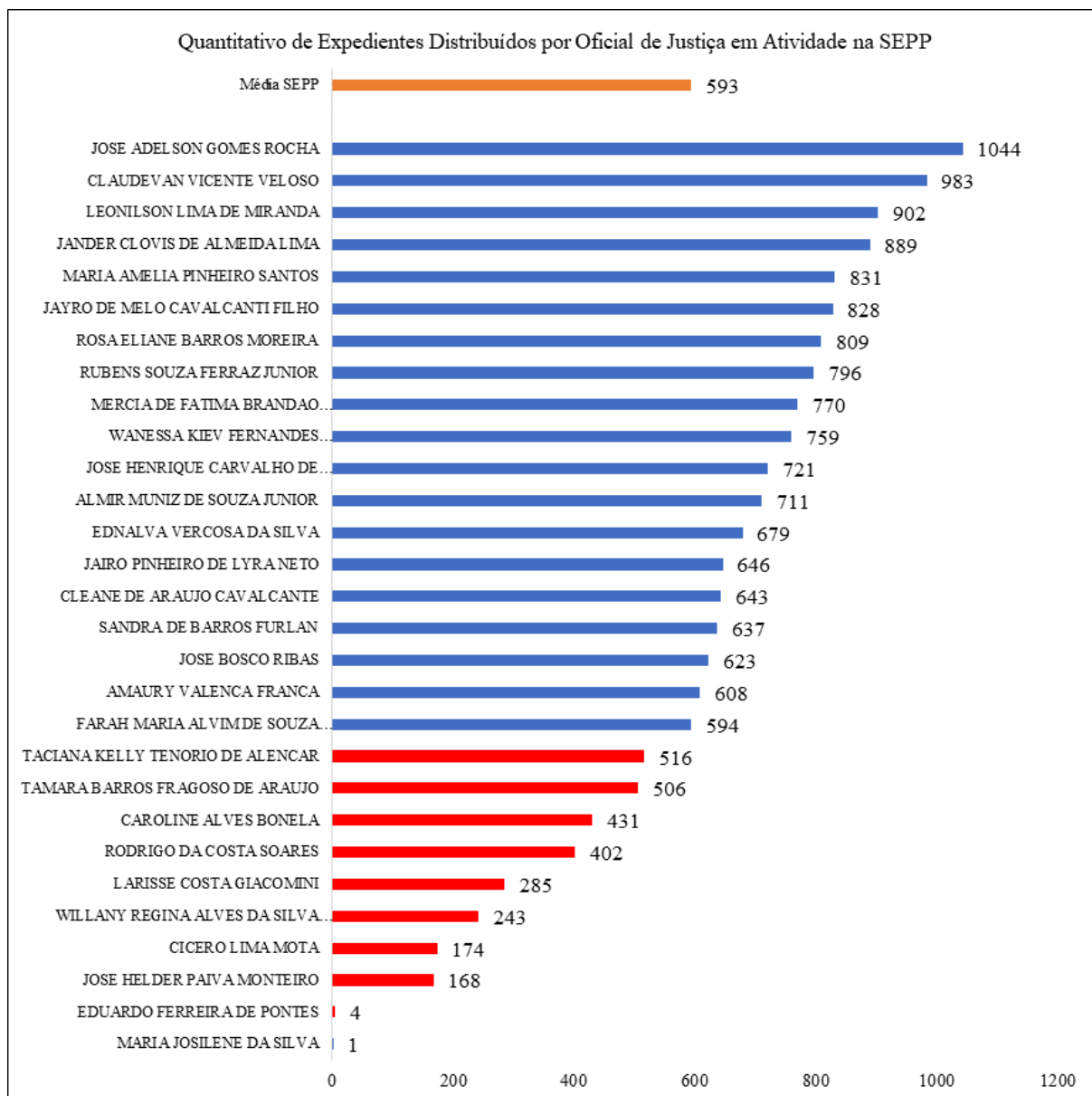


Comparando-se os dados no atual período correicional com aqueles apurados no período correicional anterior, verifica-se que a média de expedientes distribuídos por Oficial de Justiça em atividade na SEPP apresentou redução, passando de 684 para 593 expedientes, o que corresponde à retração aproximada de 13,3%.

Observa-se, assim, alteração da tendência de crescimento registrada nas análises anteriores, nas quais a média havia evoluído de 636 expedientes em 2023 para 703 em 2024, mantendo-se em 684 no último período correicional. Na série mais recente, contudo, constatou-se redução da média de 703 expedientes em 2024 para 617 em 2025, atingindo 593 no atual período correicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Conforme se depreende do gráfico acima, não obstante a retração da média geral, verificam-se quantitativos individuais significativamente superiores ao referencial médio, havendo Oficiais de Justiça com distribuição superior a 900 expedientes. Observa-se, por outro lado, a existência de registros bastante reduzidos em determinados casos, circunstância que pode indicar influência de afastamentos, movimentações funcionais ou períodos parciais de atuação no intervalo analisado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ainda assim, os dados revelam significativa disparidade entre os quantitativos individuais de distribuição, o que indica necessidade de ajuste na gestão interna da distribuição e da carga de trabalho.

4.3 – Diligências realizadas por Oficial de Justiça



Em comparação com os dados apurados na correição anterior, observa-se alteração da tendência verificada quanto às diligências realizadas por Oficial de Justiça em atividade na SEPP.

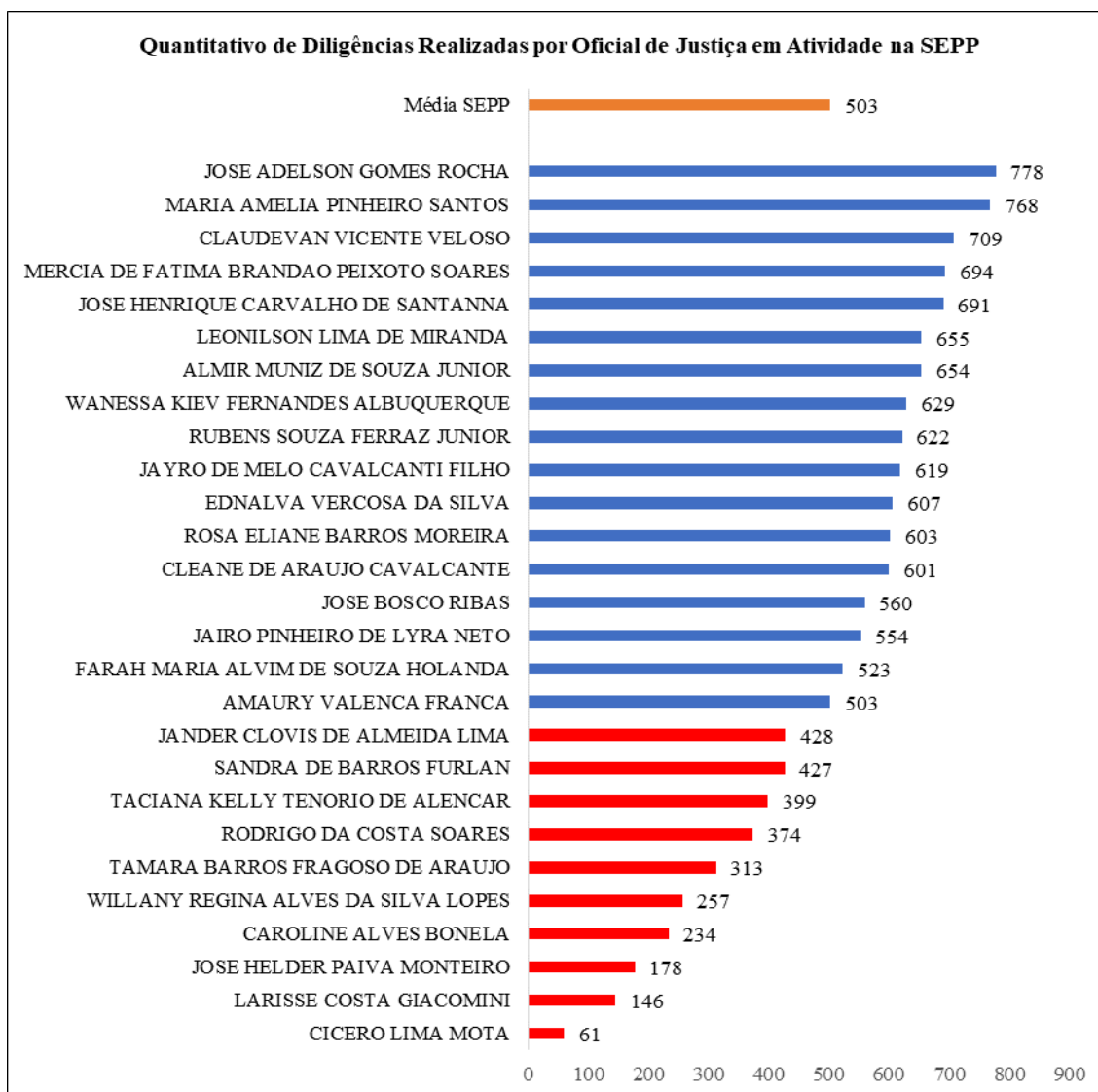
Na série anterior, registrou-se crescimento progressivo da média, que passou de 521 diligências em 2023 para 552 em 2024, alcançando 575 no período correicional correspondente. Na série mais recente, contudo, a média reduziu de 552 diligências em 2024 para 525 em 2025, atingindo 503 no atual período correicional.

No comparativo entre os períodos correicionais, verificou-se redução da média de diligências realizadas por Oficial de Justiça, de 575 para 503, correspondendo a retração aproximada de 12,5%.

Contudo, os quantitativos de diligências realizadas apurados individualmente revelam significativa variação entre os Oficial de Justiça, conforme verificado no gráfico abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

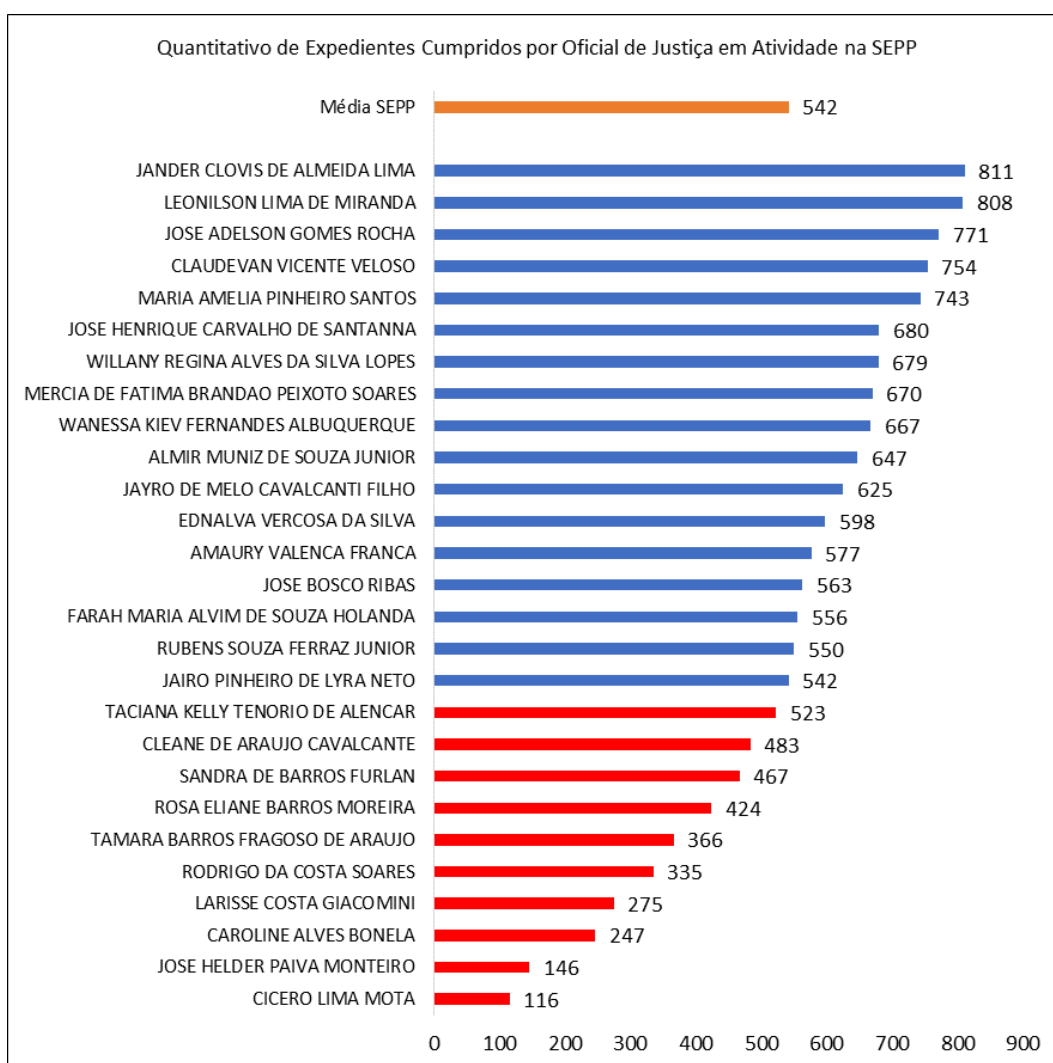


Apesar da redução da média global, verifica-se acentuada disparidade entre os quantitativos individuais de diligências realizadas, com registros significativamente acima da média da unidade e casos que alcançaram 778 diligências no período analisado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4.4 – Expedientes cumpridos por Oficial de Justiça





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

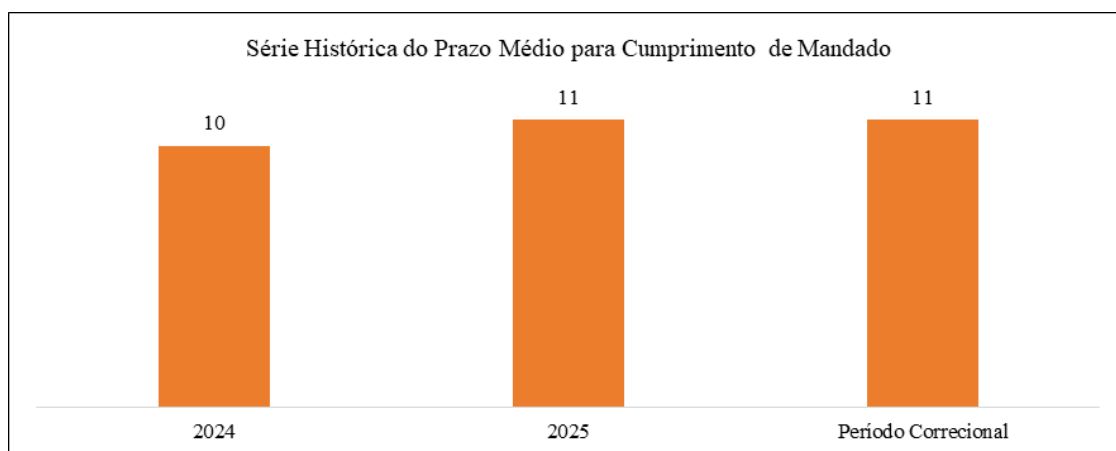
Em comparação com os dados apurados na correição anterior, observa-se redução da média de expedientes cumpridos por Oficial de Justiça em atividade na SEPP, que passou de 584 para 542 expedientes, correspondendo a retração aproximada de 7,2%.

Na série histórica anterior, verificou-se tendência de crescimento, com evolução da média de 553 expedientes cumpridos em 2023 para 595 em 2024, mantendo-se em patamar elevado no período correicional correspondente, com média de 584 expedientes por Oficial de Justiça. Na série mais recente, contudo, constatou-se redução da média de 595 expedientes em 2024 para 534 em 2025, seguida de discreta recuperação no atual período correicional, alcançando 542 expedientes cumpridos por Oficial.

Não obstante a retração da média global, verificam-se quantitativos individuais significativamente superiores ao referencial médio, com registros superiores a 700 expedientes cumpridos e casos que alcançaram 811 expedientes no período analisado.

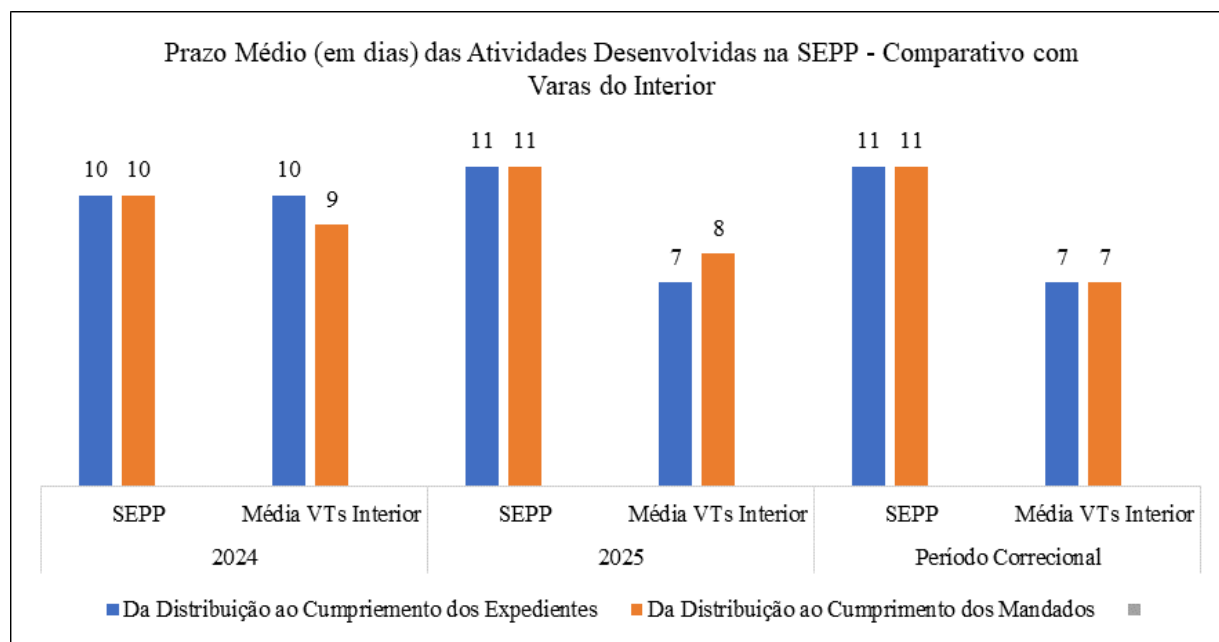
Os dados demonstram, portanto, redução moderada da média de expedientes cumpridos por Oficial de Justiça em relação ao período correicional anterior, coexistindo, contudo, com significativa variação entre os quantitativos individuais apurados.

4.5 – Prazo médio de cumprimento de Expedientes cumpridos por Oficial de Justiça





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



No período correcional mais recente, a SEPP registrou prazo médio de 11 dias para cumprimento de expedientes e mandados, acima do prazo observado em 2024.

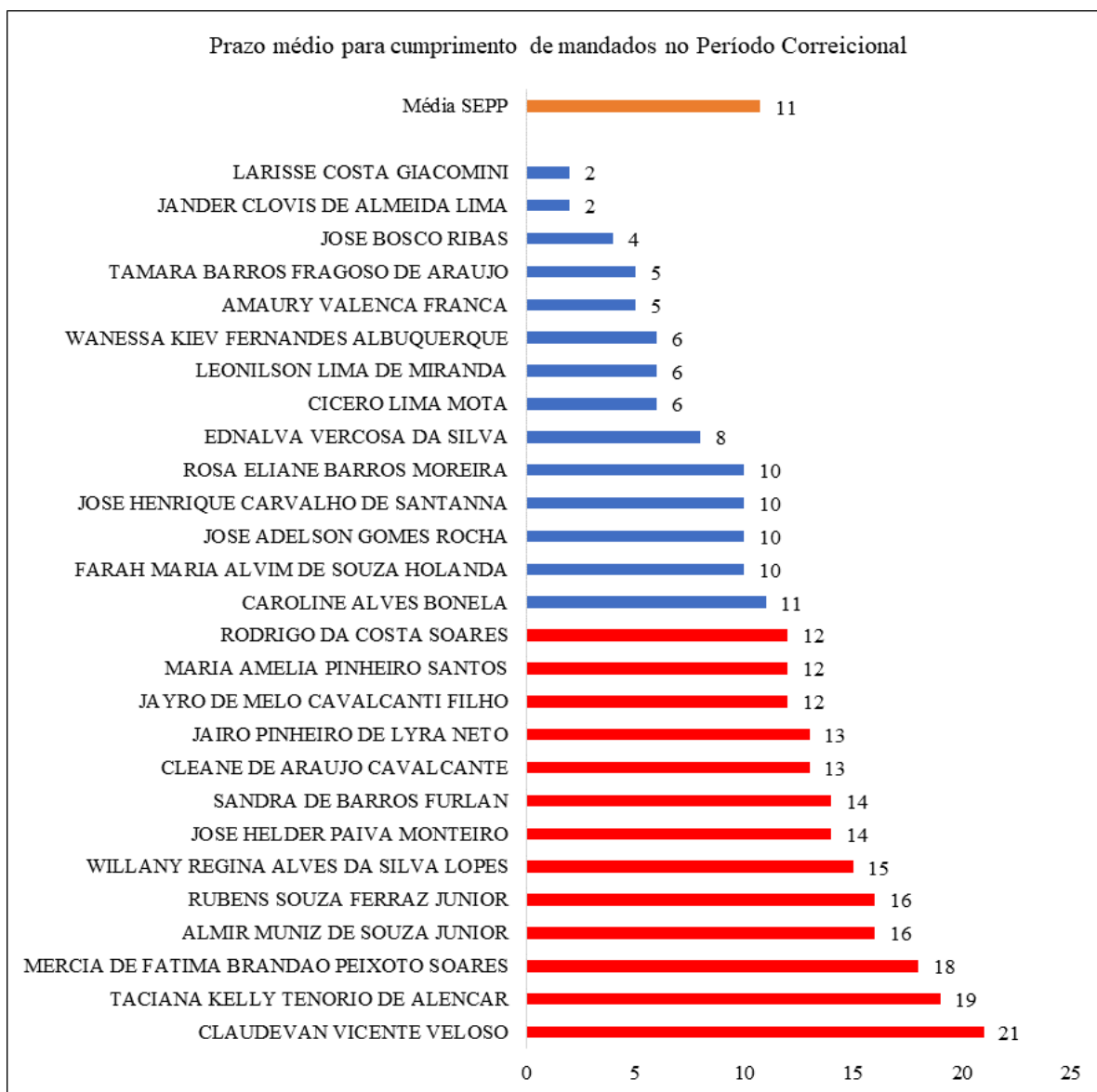
Em comparação com as Varas do Interior, que registraram prazo médio de 7 dias, houve discreta ampliação da diferença entre os grupos, indicando leve aumento do tempo médio de cumprimento na SEPP sob a perspectiva do indicador agregado.

4.6 – Prazo médio de cumprimento de Expedientes dos Oficiais de Justiça da SEPP

A análise individual dos prazos médios de cumprimento por Oficial de Justiça evidencia dispersão relevante entre os servidores, havendo casos em que o prazo registrado supera em aproximadamente 90% o referencial médio da unidade, circunstância que não se reflete no indicador agregado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

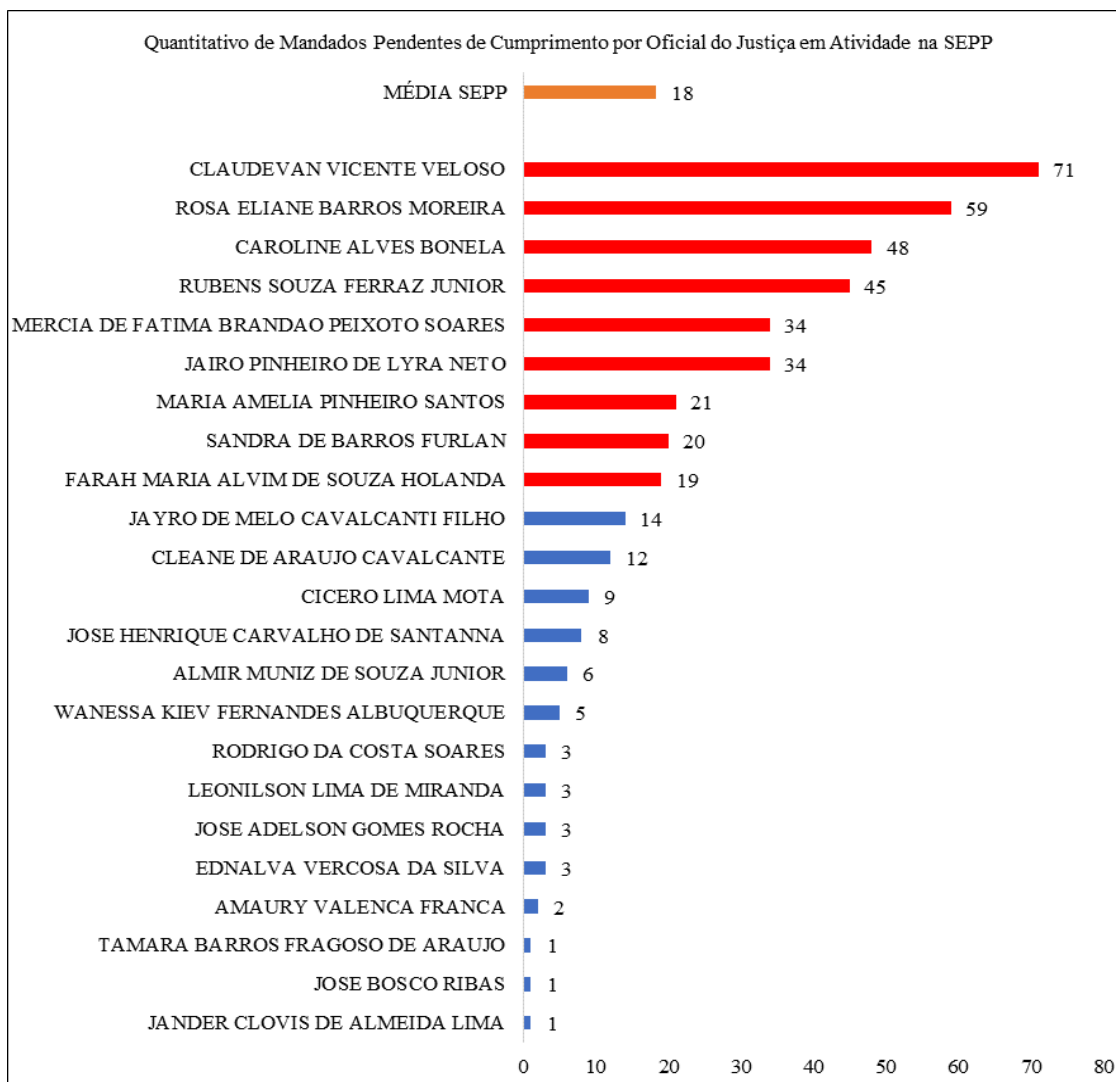


Observa-se significativa diferença entre os prazos médios apurados individualmente, sugerindo assimetria na distribuição da carga de trabalho e na execução das atividades no âmbito da unidade, o que demanda acompanhamento mais próximo dos indicadores individualizados, notadamente daqueles situados acima da média apurada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4.7 – Mandados pendentes de cumprimento. Situação em 31.03.2026



Quanto ao quantitativo médio de mandados pendentes por Oficial de Justiça em atividade na SEPP, observa-se redução da média geral, que passou de 20 no período correicional anterior para 18 no período atual, indicando diminuição do estoque médio pendente.

Não obstante a melhora do indicador agregado, o gráfico atual revela concentração expressiva de pendências em determinados Oficiais de Justiça, com registros de 71, 59, 48 e 45 mandados pendentes, quantitativos substancialmente superiores à média da unidade. Comparativamente ao período anterior, embora tenha ocorrido redução da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

média global, o maior quantitativo individual aumentou de 63 para 71 mandados pendentes, evidenciando agravamento pontual da concentração do acervo.

A análise dos dados demonstra, portanto, assimetria relevante na distribuição e no gerenciamento das pendências, especialmente nos casos situados significativamente acima da média apurada, circunstância que repercute diretamente nos prazos médios individuais de cumprimento e na manutenção de mandados pendentes por períodos mais elevados em determinados casos.

Quantitativo de Mandados Pendentes de Cumprimento em 31.03.2026					
OFICIAL	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Acima de 90 dias	Total
CLAUDEVAN VICENTE VELOSO	64	4	3		71
ROSA ELIANE BARROS MOREIRA	59				59
CAROLINE ALVES BONELA	48				48
RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	33	11	1		45
MERCIA DE FATIMA BRANDAO PEIXOTO SOARES	34				34
JAIRO PINHEIRO DE LYRA NETO	32	2			34
MARIA AMELIA PINHEIRO SANTOS	19	2			21
SANDRA DE BARROS FURLAN	20				20
FARAH MARIA ALVIM DE SOUZA HOLANDA	19				19
JAYRO DE MELO CAVALCANTI FILHO	14				14
CLEANE DE ARAUJO CAVALCANTE	12				12
CICERO LIMA MOTA	8	1			9
JOSE HENRIQUE CARVALHO DE SANTANNA	8				8
ALMIR MUNIZ DE SOUZA JUNIOR	6				6
WANESSA KIEV FERNANDES ALBUQUERQUE	5				5
RODRIGO DA COSTA SOARES			1	2	3
LEONILSON LIMA DE MIRANDA	3				3
JOSE ADELSON GOMES ROCHA	3				3
EDNALVA VERCOSA DA SILVA	3				3
AMAURY VALENCA FRANCA	2				2
TAMARA BARROS FRAGOSO DE ARAUJO		1			1
JOSE BOSCO RIBAS	1				1
JANDER CLOVIS DE ALMEIDA LIMA	1				1
Total	394	21	5	2	422

A tabela acima demonstra que a variação observada entre os Oficiais de Justiça também se reflete no quantitativo de mandados pendentes, os quais totalizavam 422 na data de referência de 31/03/2026. A análise individual evidencia concentração relevante dessas pendências em parte da força de trabalho da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Verifica-se, ainda, que, embora a maior parte dos mandados pendentes esteja concentrada na faixa de até 30 dias, subsistiam 28 mandados pendentes há mais de 30 dias, situação incompatível com o desempenho médio global apresentado pela unidade e que evidencia necessidade de atuação direcionada para regularização.

5 – GESTÃO DO FLUXO PROCESSUAL NO PJE

5.1 - Análise do painel de tarefas do PJe. Situação em 23/04/2026.

Da análise do painel de tarefas do PJe, em consulta ao sistema realizada em 23/04/2026, verificou-se a existência de processos alocados por período superior ao recomendado em tarefas intermediárias de tramitação, em desconformidade com as orientações correicionais relativas à regular movimentação processual e à adequada gestão do fluxo processual.

Na tarefa “Análise”, observaram-se, dentre os processos mais antigos, os feitos n.º 0000406-32.2018.5.19.0003 e n.º 0001100-54.2002.5.19.0005, pendentes desde 09/02/2026 e 10/02/2026, respectivamente, em desconformidade com o prazo máximo de 10 dias estabelecido no Provimento CR/TRT19 n.º 1/2025 para movimentação de processos na referida tarefa.

Na tarefa “Analisar e Assinar”, que contava com 31 processos, foram identificados, dentre os feitos mais antigos, os processos n.º 0000607-51.2023.5.19.0002, pendente desde 23/01/2026, e n.º 0000413-17.2015.5.19.0007, pendente desde 14/03/2026, evidenciando permanência prolongada na tarefa de assinatura de expedientes. Embora o Provimento CR/TRT19 n.º 1/2025 não estabeleça prazo específico para a análise e assinatura dos expedientes, a Corregedoria recomenda o prazo de 02 dias para permanência na tarefa.

Verificou-se, ainda, a existência de 126 processos na tarefa “Comunicação e Expedientes” e 132 processos na tarefa “Cumprimento de Providências”. Na análise dos feitos mais antigos deste último agrupamento, identificaram-se os processos n.º 0001511-84.2017.5.19.0001 e n.º 0001015-81.2019.5.19.0002, nos quais houve solicitação de providências em novembro de 2025, com apresentação de planilha de atualização em 21/01/2026, sem posterior conclusão da providência requerida,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

extrapolando o prazo de 60 dias previsto no Provimento CR/TRT19 n.º 1/2025 para cumprimento geral de providências.

Observou-se, ademais, a existência de processos com chip “prazo vencido”, a exemplo dos feitos n.º 0000327-22.2019.5.19.0002, n.º 0000024-34.2019.5.19.0058 e n.º 0000014-83.2018.5.19.0006, os quais permaneciam alocados em tarefas incompatíveis com o estágio processual indicado, quando deveriam estar direcionados à tarefa “Análise” para regular impulsionamento processual. A situação evidencia inconsistências na gestão dos chips processuais e potencial comprometimento da regularidade do fluxo processual.

Na tarefa “Minutar despacho”, que contava com 28 processos, verificaram-se, dentre os feitos mais antigos, os processos n.º 0000290-80.2017.5.19.0061 e n.º 0000133-76.2018.5.19.0060, ambos pendentes desde 08/04/2026.

Quanto aos processos novos pendentes de triagem inicial, foram identificados os feitos n.º 0000188-26.2026.5.19.0002 e n.º 0000593-62.2026.5.19.0002, alocados na tarefa “Triagem Inicial” desde 19/02/2026 e 26/02/2026, respectivamente.

As ocorrências verificadas evidenciam a necessidade de maior atenção à adequada gestão das tarefas do PJe, especialmente quanto à correta utilização e retirada dos chips processuais, à regular movimentação dos feitos e à observância dos prazos fixados no Provimento CR/TRT19 n.º 1/2025, de modo a evitar retenções indevidas e assegurar maior regularidade ao fluxo processual da unidade.

5.2 - Processos sobrestados. Situação em 29/04/2026.

No exame dos processos com registro de sobrestamento ou suspensão no sistema PJe da unidade, foram analisados os feitos alocados nas referidas situações.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Tipo de Sobrestamento	Quantidade de Processos	Tempo médio (em dias)
Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	4.272	348
Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução	3.751	146
Suspensão o processo por execução frustrada	10	277
Indeterminado	2	56
Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa	1	85
Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial	1	546
Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário	1	141
Suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente	1	624
Total	8.039	254

Verificou-se que parcela significativa dos processos suspensos encontra-se classificada sob o motivo “decisão judicial”, totalizando 4.272 feitos na data de referência de 29/04/2026.

Embora parte relevante dessas suspensões decorra da tramitação das execuções no âmbito dos Procedimentos de Reunião de Execuções e de outras situações compatíveis com a fase processual dos feitos, os dados evidenciam a necessidade de monitoramento periódico das suspensões lançadas no sistema, especialmente quanto à permanência da causa suspensiva, à adequação do motivo lançado no sistema Pje e à atualização das movimentações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observou-se, dentre os feitos analisados, a existência de processos com períodos de suspensão superiores a dois anos, havendo casos com mais de 1.000 dias de sobrestamento registrados no sistema PJe, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Processo	Classe Processual	Tipo de Sobrestamento	Quantidade de dias sobrestados
0000213-44.2014.5.19.0007	Execução Fiscal	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.123
0000061-55.2019.5.19.0060	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.115
0000297-75.2010.5.19.0010	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.099
0000381-97.2010.5.19.0003	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.099
0000515-57.2020.5.19.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.076
0000576-32.2017.5.19.0005	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.058
0109500-17.2006.5.19.0008	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.058
0125300-74.2009.5.19.0010	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.039
0001560-07.2017.5.19.0008	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.030
0052100-92.2008.5.19.0002	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.022
0124900-97.2003.5.19.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão o processo por reunião de processos na fase de Execução	1.017
0001777-73.2014.5.19.0002	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	1.016
0049400-28.2008.5.19.0008	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão o processo por reunião de processos na fase de Execução	992
0000661-39.2020.5.19.0061	Ação Civil Pública Cível	Suspensão o processo por reunião de processos na fase de Execução	979
0113100-93.2008.5.19.0002	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão o processo por reunião de processos na fase de Execução	979
0000199-14.2010.5.19.0003	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão o processo por reunião de processos na fase de Execução	974
0000905-64.2019.5.19.0008	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	972
0000505-22.2020.5.19.0006	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	937
0000450-63.2023.5.19.0007	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	926
0000556-31.2023.5.19.0005	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	926
0000351-05.2023.5.19.0004	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	888
0000868-07.2023.5.19.0005	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	834
0000188-25.2023.5.19.0004	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	814
0000484-44.2023.5.19.0005	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	814
0000508-84.2023.5.19.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	814
0000261-88.2023.5.19.0006	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	783
0000291-29.2023.5.19.0005	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	783
0000469-87.2023.5.19.0001	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	783
0000478-49.2023.5.19.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	783
0000548-42.2023.5.19.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	783
0000721-66.2023.5.19.0009	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	783
0000745-21.2023.5.19.0001	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	783
0000475-85.2023.5.19.0004	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	750
0000770-19.2023.5.19.0006	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	750
0000836-90.2023.5.19.0008	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	750
0001561-98.2017.5.19.0005	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	746

Nesse contexto, recomenda-se especial atenção à revisão dos processos sobrestados por longos períodos, de modo a assegurar a adequada gestão do acervo suspenso, com a certificação da permanência da causa suspensiva quando ainda subsistente e, se necessário, a regular atualização da movimentação processual no PJe, mediante retirada do sobrestamento anterior e lançamento de novo período de suspensão compatível com a situação processual verificada, em conformidade com o disposto no Ato Conjunto n.º 24/GP/CR/TRT19ª, de dezembro de 2025.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6.1 – Gestão de execuções centralizadas e pagamentos realizados

Segundo informações apresentadas pela unidade, a Divisão de Execução atuou, no exercício de 2025, na gestão de processos submetidos a regimes especiais de pagamento, centralizações de execuções e cooperações judiciais envolvendo grandes devedores trabalhistas, com pagamentos que totalizaram aproximadamente R\$ 46,8 milhões, abrangendo 1.773 processos.

Dentre os procedimentos mencionados no relatório, destacam-se as execuções relacionadas à Massa Falida Laginha, com pagamentos superiores a R\$ 22,7 milhões, Hospital Veredas, com cerca de R\$ 8 milhões liberados, Usina Leão, com aproximadamente R\$ 3,2 milhões, Mineração Tatuassu, com cerca de R\$ 2,8 milhões, e Usina Santa Clotilde, com pagamentos superiores a R\$ 2,6 milhões. O relatório também registra pagamentos realizados em execuções envolvendo entidades submetidas a centralização, recuperação judicial ou cooperação judiciária, a exemplo de COMARHP, EMBRATER, APAE, Santa Casa de Misericórdia, Sindicato dos Arrumadores e Viação Cidade de Maceió, evidenciando a amplitude do acervo gerido pela unidade.

6.2 – Cooperação judiciária e articulação interinstitucional

A unidade informou a celebração e execução de Termos de Cooperação Judiciária com Juízos da Justiça Comum Estadual, especialmente em procedimentos relacionados à recuperação judicial e falência, com fundamento nos arts. 67 e 69, V, do CPC e na Resolução CNJ n.º 350/2020.

Segundo o relatório, as medidas envolveram administração de valores destinados à quitação de créditos trabalhistas, inclusive mediante utilização de recursos provenientes de alienações judiciais, precatórios, desapropriações e ativos identificados no curso das execuções. Foram destacadas, dentre outras, atuações relacionadas à Massa Falida Laginha, Usina Santa Clotilde, Ecopark Aquático Maceió Ltda., GPI Grison Participações e Investimentos Ltda. e Gunga Empreendimentos Turísticos Ltda., envolvendo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

centralização de pagamentos, gestão de aportes financeiros e articulação institucional para satisfação de créditos trabalhistas.

6.3 – Organização do acervo e saneamento processual

Conforme relatado pela unidade, foram adotadas medidas voltadas à organização e ao saneamento do acervo processual da SEPP, incluindo o mapeamento de mais de 9 mil processos, consolidação de planilhas gerenciais e identificação de inconsistências relacionadas ao fluxo processual e à remessa de feitos à unidade.

O relatório registra, ainda, que, entre outubro e dezembro de 2025, foram apreciadas aproximadamente 8.342 petições e elaboradas 1.528 minutas de despachos e decisões, inclusive decisões de sobrestamento. No mesmo período, foram devolvidos 650 processos às Varas do Trabalho de origem em razão de inconsistências processuais, inadequação ao fluxo da SEPP ou necessidade de prosseguimento perante as unidades originárias.

Dentre as inconsistências identificadas, a unidade apontou processos remetidos à SEPP sem observância dos critérios de competência, feitos ainda em fase de conhecimento, processos com impugnações pendentes de apreciação pelas Varas do Trabalho e execuções com ausência de cálculos ou com empresas solventes no polo passivo.

6.4 - Impacto da atuação da unidade

Segundo dados apresentados no Relatório de Atividades, a atuação da SEPP contribuiu para o arquivamento definitivo de 3.571 processos no exercício de 2025, resultado que evidencia impacto relevante na redução do acervo de execução do Regional e na efetiva satisfação dos créditos trabalhistas.

O relatório também relaciona os resultados obtidos à ampliação das centralizações de execuções, à realização de rodadas de conciliação, aos pagamentos decorrentes de acordos e aportes mensais, bem como às medidas de pesquisa patrimonial e cooperação judiciária desenvolvidas pela unidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

7. BOAS PRÁTICAS E INICIATIVAS

Do exame do Relatório de Atividades apresentado pela unidade, verifica-se a adoção de modelo de atuação voltado à centralização e racionalização da execução trabalhista, especialmente em processos envolvendo grandes devedores e execuções de elevada complexidade.

Observou-se atuação integrada entre os setores de execução, pesquisa patrimonial e leilões, com utilização de mecanismos de negociação concentrada, rodadas de conciliação, alienações particulares e negócios jurídicos processuais destinados à viabilização da satisfação dos créditos trabalhistas e redução do acervo de execução.

Foram relatadas iniciativas de cooperação judiciária com unidades da Justiça Comum Estadual, especialmente em procedimentos relacionados à recuperação judicial, falência e administração de ativos, envolvendo a centralização de execuções e a destinação de recursos à quitação de créditos trabalhistas, inclusive mediante utilização de valores oriundos de alienações judiciais, precatórios e desapropriações.

No âmbito da pesquisa patrimonial, a unidade informou a manutenção de núcleo especializado voltado à identificação de ativos e elaboração de relatórios de inteligência patrimonial, bem como a disponibilização de ambiente virtual na intranet do Tribunal contendo cartilhas, relatórios, tutoriais e ferramentas de apoio à execução e à pesquisa patrimonial.

Também foram destacadas medidas voltadas à ampliação da efetividade das audiências de conciliação, mediante utilização de meios eletrônicos de comunicação e localização ativa de partes e exequentes, com o objetivo de reduzir o índice de ausência em audiência e incrementar a solução consensual das execuções.

As práticas informadas demonstram atuação orientada à busca de maior efetividade da execução, mediante utilização de mecanismos de cooperação judiciária, inteligência patrimonial e gestão concentrada de execuções.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

8. DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES

Não foram consignadas recomendações na ata anterior.

Em razão do que se apurou durante a correição, consoante sintetizado na presente ata, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional, nesta oportunidade, faz as seguintes determinações, recomendações e orientações.

- **Determinações:**

1. Determina-se a adoção de providências voltadas ao cumprimento dos mandados pendentes há mais de 30 dias, conforme relacionados na listagem anexa, devendo, se for o caso, ser requerida dilação de prazo ao Juízo competente, mediante apresentação das devidas justificativas. A SEPP deverá informar à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta ata, as medidas adotadas.
2. Determina-se o acompanhamento sistemático dos mandados pendentes de cumprimento por prazo superior ao ordinariamente observado, devendo a unidade comunicar à Corregedoria Regional as situações de atraso reiterado ou incompatível com os parâmetros médios da unidade, acompanhadas das providências adotadas e eventuais justificativas.

- **Recomendações:**

1. Recomenda-se a regularização das inconsistências verificadas na gestão das tarefas do PJe, especialmente quanto à correta alocação dos processos, retirada dos chips processuais após o cumprimento das providências correspondentes e observância dos prazos estabelecidos no Provimento CR/TRT19 n.º 1/2025;
2. Recomenda-se a revisão periódica dos processos sobrestados, especialmente daqueles com suspensão superior a dois anos, promovendo a certificação da permanência da causa suspensiva e a regular atualização das movimentações processuais no sistema PJe, em conformidade com o Ato Conjunto GP/CR/TRT19ª n.º 24/2025;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

3. Recomenda-se o incremento da periodicidade de realização de leilões judiciais ao longo do exercício, considerando o potencial de ampliação da arrecadação e da satisfação dos créditos trabalhistas;
4. Recomenda-se o cumprimento dos mandados mediante rigorosa observância da ordem cronológica, considerada a data de emissão pela unidade judiciária, à exceção dos casos de urgência;
5. Recomenda-se o acompanhamento sistemático dos indicadores individualizados dos Oficiais de Justiça, especialmente quanto à distribuição de expedientes, diligências realizadas, quantitativo de mandados pendentes e prazos médios de cumprimento, bem como a realização de estudo voltado ao aperfeiçoamento dos critérios de distribuição, acompanhamento e controle dos mandados no âmbito da unidade, a fim de promover maior equalização da carga de trabalho.

● **Orientações:**

1. Orienta-se a unidade quanto à observância permanente dos parâmetros fixados no Provimento CR/TRT19 n.º 1/2025, especialmente quanto aos prazos de permanência de processos nas tarefas intermediárias do PJe;
2. Orienta-se a continuidade das práticas voltadas à racionalização da execução trabalhista, especialmente aquelas relacionadas à conciliação concentrada, cooperação judiciária e pesquisa patrimonial;
3. Orienta-se a unidade quanto à disseminação, junto às Varas do Trabalho, especialmente as do Interior, das práticas adotadas pela SEPP relacionadas à gestão da execução, pesquisa patrimonial, cooperação judiciária e mecanismos de racionalização da execução trabalhista, consideradas relevantes para a efetividade da prestação jurisdicional;
4. Orienta-se o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle dos dados de produtividade, conciliação, leilões, pagamentos e alvarás, de modo a assegurar maior consistência entre os relatórios internos e sistemas oficiais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

9. AUDIÊNCIA COM INTERESSADOS

Não houve solicitação de atendimento, bem como não houve comparecimento de partes ou interessados.

10. REUNIÃO COM JUÍZES E SERVIDORES

A Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional oportunizou aos integrantes da unidade a apresentação de observações, sugestões, apontamentos ou solicitações que entendessem pertinentes para registro na presente ata de correição, especialmente quanto às rotinas de trabalho, condições operacionais e atividades desempenhadas no âmbito da SEPP, não havendo manifestação ou solicitação de registro pelos presentes.

Na oportunidade, a Corregedora destacou a relevância da atividade correicional como instrumento de acompanhamento, orientação e aprimoramento da prestação jurisdicional, ressaltando seu caráter pedagógico e colaborativo, sem prejuízo das medidas corretivas eventualmente necessárias. Registrou, ainda, sua permanente disponibilidade para o diálogo com magistrados e servidores, inclusive para esclarecimento de dúvidas, recebimento de sugestões, críticas e demais manifestações pertinentes à atividade. Em seguida, a Secretária da Corregedoria Regional apresentou os principais dados e indicadores da unidade, sendo facultada aos presentes a formulação de observações e manifestações ao longo da exposição.

Durante a reunião, os participantes destacaram, de modo geral, satisfação com o trabalho desenvolvido pela unidade, registrando-se manifestações relacionadas ao bom ambiente organizacional e à atuação integrada dos setores vinculados à SEPP.

12. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional cumprimentou toda equipe que integra a SEPP, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, bem como pela cordialidade quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correicionais. Nada mais havendo a tratar,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

encerraram-se os trabalhos, cujo resultado da apuração foi registrado na presente ata, lavrada e assinada eletronicamente.

13. PROVIDÊNCIAS E DESDOBRAMENTOS

A Secretaria da Corregedoria Regional publicará a presente ata no site do Tribunal, bem como a encaminhará à unidade correicionada para ciência.

Assinala-se o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a unidade correicionada, querendo, oferecer suas considerações, por meio do processo da unidade vinculado ao sistema (PJeCor - 0000012-28.2026.2.00.0519).

O Juiz Coordenador da SEPP, ou quem por ele designado(a), deverá informar diretamente no PJeCor acima indicado, o cumprimento das recomendações, no prazo de 90 (noventa) dias ou naquele fixado no respectivo item.

O gestor responsável pela unidade deverá dar ciência da presente ata a todos os magistrados e servidores que nela atuam e que, porventura, venham nela atuar.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional

DÉBORAH GOMES TORRES PINTO

Secretária da Corregedoria Regional

Listagem de Mandados Pendentes

#Processo	Destinatário	Distribuído	Oficial de Justiça	Central de Mandados	dt_criacao
0000412-17.2024.5.19.0007	KAUE HENRIQUE PEIXOTO MACEDO 06560287424	2025-12-15 08:09:59.103058	RODRIGO DA COSTA SOARES	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2025-12-12 14:30:02.053456
0000396-91.2018.5.19.0001	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	2025-12-16 08:30:53.776732	RODRIGO DA COSTA SOARES	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2025-11-19 11:30:01.859951
0000988-94.2025.5.19.0000	COTRIM ENGENHARIA LTDA	2026-01-07 14:30:00.493593	CLAUDEVAN VICENTE VELOSO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-01-07 14:30:00.34089
0000633-86.2022.5.19.0001	JOAO VICTOR DE HOLANDA CALHEIROS BARBOZA	2026-01-22 11:30:02.006028	CLAUDEVAN VICENTE VELOSO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-01-22 11:30:01.871648
0000295-75.2014.5.19.0007	GILVANO BARBOSA DE CASTRO	2026-01-22 14:00:01.563061	CLAUDEVAN VICENTE VELOSO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-01-22 14:00:01.364823
0000685-35.2020.5.19.0007	MASCARENHAS AUTO POSTOS LTDA	2026-01-26 15:00:01.209604	RODRIGO DA COSTA SOARES	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-01-26 15:00:00.853162
0001110-77.2025.5.19.0010	WAMERSON PEREIRA DA SILVA	2026-01-27 09:30:01.307775	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-01-27 09:30:01.223299
0213400-44.2005.5.19.0010	JOSE DA SILVA PINTO	2026-02-01 17:00:02.980956	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-01 17:00:02.79484
0000307-19.2019.5.19.0006	JOAO LUIS GOMES DOS SANTOS	2026-02-02 08:45:53.930294	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2025-12-03 12:00:01.661959
0001840-72.2012.5.19.0001	ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA	2026-02-02 12:00:00.98016	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-02 12:00:00.633681
0000771-82.2024.5.19.0001	ROBERTO MOMBERG BONAPARTE	2026-02-03 10:17:36.832775	JAIRO PINHEIRO DE LYRA NETO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-03 07:30:03.060754
0000297-93.2024.5.19.0007	ORGANIZACAO MEDICO HOSPITALAR DE ALAGOAS ORGAMEDAL -	2026-02-04 10:48:01.217374	CLAUDEVAN VICENTE VELOSO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-03 10:30:01.049662
0000964-73.2024.5.19.0009	LFP SANTOS - SEGURANCA	2026-02-04 11:30:02.570557	CLAUDEVAN VICENTE VELOSO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-04 11:30:02.371924
0000909-20.2022.5.19.0001	EMERSON MARIANO DA SILVA	2026-02-04 13:00:01.925393	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-04 13:00:01.754381
0050100-15.2005.5.19.0006	LUZIA PAULINO DOS SANTOS	2026-02-04 13:57:52.091689	CICERO LIMA MOTA	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2025-12-08 13:30:00.355042
0000187-71.2013.5.19.0010	ROSANÉ BRANDAO MALTA	2026-02-06 08:30:11.27035	TAMARA BARROS FRAGOSO DE ARAUJO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-06 02:00:00.466969
0075000-50.2005.5.19.0010	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	2026-02-09 12:00:02.37406	CLAUDEVAN VICENTE VELOSO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-09 12:00:02.247141
0001336-19.2024.5.19.0010	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC	2026-02-10 15:30:02.548202	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-10 15:30:02.475559
0000584-67.2021.5.19.0005	BATISTA COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO EIRELI	2026-02-11 11:59:53.311374	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-11 10:30:00.361785
0000851-24.2016.5.19.0002	FLAVIO TAKESHI NISIMURA	2026-02-13 11:30:02.632544	CLAUDEVAN VICENTE VELOSO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-13 11:30:02.542121
0000409-42.2025.5.19.0261	ABIMAELE LEONEL DE SOUZA	2026-02-18 11:00:00.964578	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-18 11:00:00.469824
0000185-68.2026.5.19.0003	JOSE ALMIR DIAS DA SILVA JUNIOR	2026-02-19 12:00:01.488687	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-19 12:00:00.797603
0000480-94.2020.5.19.0010	CAIO FELLYPE FEITOZA DA SILVA CORREIA CAMELO	2026-02-20 12:25:17.356755	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-01-28 14:00:02.189178
0000993-50.2024.5.19.0001	MARIA CELIA BEZERRA DOS SANTOS SOUZA	2026-02-20 14:30:02.051151	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-20 14:30:01.864473
0000429-96.2023.5.19.0004	SIBERIO INACIO DA SILVA ATAIDE	2026-02-23 08:45:19.86964	RUBENS SOUZA FERRAZ JUNIOR	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-01-26 19:00:04.141041
0052600-37.2008.5.19.0010	DANIEL SIMONS MARINHO	2026-02-25 14:00:05.506499	MARIA AMELIA PINHEIRO SANTOS	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-25 14:00:05.359366
0001114-60.2024.5.19.0007	FABIANO DE SOUSA MONTEIRO	2026-02-26 08:30:03.765049	JAIRO PINHEIRO DE LYRA NETO	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-26 08:30:03.572955
0000433-96.2015.5.19.0010	LEVY NOGUEIRA DE FREITAS	2026-02-27 08:36:42.934739	MARIA AMELIA PINHEIRO SANTOS	Central de Mandados das Varas de Maceiá ³ - PJe 2	2026-02-26 18:30:05.354035